



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EMEF Professor Francisco Eudes Magalhães		
ASSUNTO: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Eudes Magalhães, localizada no município de Itapajé, INEP/Censo Escolar nº 23273640; reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 02207650/2019	PARECER Nº 0621/2019	APROVADO EM: 03.12.2019

I – RELATÓRIO

Germano Gomes Mesquita Andrade, diretor de EMEF Professor Francisco Eudes Magalhães, localizado em Itapajé, por meio do processo nº 02207650/2019, solicita do CEE o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Rua Fausto Pinheiro, nº 530, bairro Açude, CEP: 62.600-000, em Itapajé, com Censo Escolar nº 23273640.

Responde pela direção o professor Germano Gomes Mesquita Andrade, com Licenciada em Ciências Biológicas, Registro nº 0780, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 201812191840; e pala secretária escolar, Isabel Cordolina Mesquita Farias, Registro nº 5051.

O corpo docente da instituição é composto de 24 (vinte e quatro) profissionais, sendo 17 (dezessete) habilitados e 07 (sete) autorizados, perfazendo um total de 70,83% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 799/2019-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EMEF Professor Francisco Eudes Magalhães, INEP/Censo Escolar nº 23273640, instituição sediada em Itapajé; e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2020.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0621/2019

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento, e reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE